



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 160

DE 3 DE JUNHO DE 1961

"Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal de Taquarituba, assinar contrato de locação de serviços profissionais".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu - sanciono a seguinte lei:-

ARTIGO PRIMEIRO

Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba, autorizada a contratar os serviços profissionais do engenheiro NELSON NIHONMATSU, para a execução da instalação dos serviços de água nesta cidade;

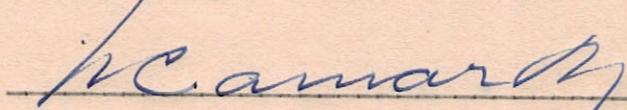
ARTIGO SEGUNDO

O preço para ser contratado os serviços do referido profissional será de CR\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) mensais, sendo que o prazo do contrato não poderá - exceder de 10 (dez) meses;

ARTIGO TERCEIRO

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

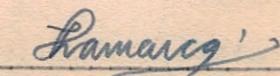
P.M. de Taquarituba, 3 de junho de 1.961.



Nicanor Camargo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Resol. 13/61 da C.M.


Ítalo Lamarca
-Secretário-